

# Diário Oficial

Estado de Pernambuco

Ano CI • Nº 219

Poder Executivo

Recife, 20 de novembro de 2024

## AGENCIA DE REGULAÇÃO DE PERNAMBUCO - ARPE

### RESOLUÇÃO ARPE Nº 273, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2024

[...] A AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO - ARPE, [...]

**RESOLVE:** **Art. 1º** O art. 2º da Resolução ARPE nº 030 (antiga nº 011/2005), de 28 de dezembro de 2005, passa a vigorar com a seguinte redação: “**Art. 2º** O benefício terá o valor nominal diário de R\$ 78,73 (setenta e oito reais e setenta e três centavos), a partir de 1º de dezembro de 2024”. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de dezembro de 2024. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. Recife, 13/11/2024. CARLOS PORTO DE BARROS FILHO, Diretor-Presidente, FREDERICO ARTHUR MARANHÃO TAVARES DE LIMA, Diretor de Regulação Econômico-Financeira, ROBERTA MACHADO, Diretora de Regulação Técnico-Operacional, LARA PINHEIRO DE MACEDO MONTARROYOS, Diretora Administrativa Financeira. [A íntegra desta Resolução encontra-se publicada no site da Arpe <http://www.arpe.pe.gov.br/invista-em-pernambuco/39-legislacao/34-resolucoes-arpe>].